



PARECER Nº 017/2026 - SEMCONT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 7.225/2025**

REQUERENTE:

SEMUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CADASTRAL E PLANIALTIMETRICO E REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM (SPT) PARA ATENDER A SECRETARIA SUPRA CITADA.

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte do Controle Interno acerca do processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de topografia e sondagem, necessários ao desenvolvimento de projetos e execução de obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os levantamentos topográficos e as sondagens geotécnicas constituem etapas fundamentais no planejamento e na concepção de empreendimentos públicos.

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Comprovação de saldo de dotação orçamentária;
- Pesquisa de preços/estimativa de valor;
- Parecer jurídico favorável;

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, verifica-se que o processo administrativo atende, de forma geral, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, no que se refere à fase preparatória da contratação pública.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) demonstra a necessidade da contratação, justificando a relevância da necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.



O Termo de Referência apresenta descrição clara e suficiente do objeto, especificando os serviços a serem prestados, bem como as condições de execução, critérios de medição e pagamento, e responsabilidades das partes envolvidas.

O Mapa de Riscos contempla a identificação, análise e tratamento dos principais riscos inerentes à contratação, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão.

Consta nos autos a devida previsão orçamentária, com saldo suficiente para suportar a despesa pretendida, atendendo ao princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente à contratação, atestando a legalidade do procedimento e sua conformidade com a legislação vigente.

Ademais, observa-se que foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições do Controle Interno e considerando a documentação constante nos autos, **opino pela REGULARIDADE do presente processo administrativo**, estando apto a prosseguir para as fases subsequentes, incluindo a formalização da contratação.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com a devida observância das cláusulas contratuais e dos princípios da administração pública.

Por fim, recomenda-se:

- A designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- O acompanhamento contínuo da execução dos serviços;
- A verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à implantação e funcionamento dos sistemas;
- A observância dos prazos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

São Domingos do Norte/ES, 08 de junho de 2026.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

📍 Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio
Calegari – São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000 – ES
✉ controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br

☎ 27 3742 – 0200

👤 CNPJ: 36.3350.312/0001-72